

**PORTARIA Nº 21-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

*ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 10-R, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Nº 27-R DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E 04-R DE 14 FEVEREIRO DE 2025*

**Institui comissão responsável por organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico científicos da iNOVA Capixaba.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

**CONSIDERANDO**

Que a iNOVA Capixaba, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 924/2019 e do art. 7º do Estatuto Social, deve prestar serviços na área de desenvolvimento científico, além de desenvolver atividades de pesquisa e inovação em saúde;

Que os eventos científicos têm grande relevância para o compartilhamento de conhecimentos; A necessidade de organização e apoio de atividades relacionadas aos eventos técnico-científicos, que têm categoria nacional e grande relevância para o desenvolvimento e a popularização do conhecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a comissão responsável por organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico-científicos da iNOVA Capixaba.

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição *(ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 10-R, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Nº 27-R DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 E 04-R DE 14 FEVEREIRO DE 2025)*

- I. Juliana Teixeira Dutra Fraga Sposito – Presidente;
- II. Luan Ribeiro dos Santos – Vice-Presidente;
- III. Fabrícia Pavesi Helmer – Membra;
- IV. Denise Maciel Ferreira – Membra;
- V. Vera Cristina Monteiro Quirino – Membra;
- VI. Nayara Borges de Lima – Membra;
- VII. Raquel Araújo Souza – Membra.

**Art. 3º** Compete à comissão, dentre outras atividades:

- I – organizar, avaliar e realizar atos necessários ao apoio dos eventos técnico-científicos;
- II – prestar esclarecimentos aos interessados na participação dos eventos técnico-científicos;
- III – gerar dados necessários à tomada de decisão da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e da Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação, em relação aos eventos técnico-científicos;
- IV – tomar as providências necessárias à transparência dos atos que versarem sobre as regras a serem respeitadas no procedimento de seleção dos patrocinadores dos eventos técnico-científicos;

- V – receber as propostas apresentadas pelos interessados no patrocínio dos eventos, checar as condições das proponentes e habilitá-las;
- VI – trabalhar na operacionalização dos eventos, em conjunto com a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação e com a área de Comunicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 13 de setembro de 2022

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
03	2023-0JQK3	DIRGERAL	14/02/2025	02